

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Contrato - SEI nº 00020/2026

Processo nº 23765.019831/2025-75

**TERMO DE CONTRATO Nº 00020/2026, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh/HU Brasil) E A
EMPRESA BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh/HU Brasil), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.836.248/0001-12, com sede na Rua Mário Ely, nº 271, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul/RS, CEP: 95174-320, Telefone: (54) 2628-8800, (54) 2628-8802, E-mail: licitar@barrfab.com.br, licitar01@barrfab.com.br, representada neste ato por **Arion José Barretti**, portador do CPF nº 551.331.690-00;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.006833/2025-40, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90097/2025 - UASG 155007**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023 do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh/HU Brasil, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamento de suporte cirúrgico e CME conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
3	2	479326	Kit Acessórios Ginecologia e Urologia	UNIDADE	1
4	2	439136	Kit Acessórios Ortopedia	UNIDADE	1
5	2	345824	Kit Acessórios Neurologia	UNIDADE	1

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de **02/04/2026** e encerramento em **02/04/2027**, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.566,00** (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).

ITEM	GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	479326	Kit Acessórios Ginecologia e Urologia	UNIDADE	1	R\$ 10.566,00	R\$ 10.566,00
4	2	439136	Kit Acessórios Ortopedia	UNIDADE	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
5	2	345824	Kit Acessórios Neurologia	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 e 2027, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5113.4086.0001	231292	1049A00005	449052	R\$49.566,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO**

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCOS**

13.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos, conforme termo de referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

15.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

15.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

15.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

15.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

16.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

16.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

16.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

16.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

16.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

16.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer

forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

ARION JOSÉ BARRETTI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Arion José Barretti, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 01/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59408495** e o código CRC **88B3B8EC**.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 155009

Número do Contrato: 22/2024.
Nº Processo: 23522.033757/2024-71.
Concorrência. Nº 90001/2024. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 00.700.518/0001-38 - POLI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 06/04/2026 e encerramento em 02/09/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o seguinte: (58948421).. Vigência: 06/04/2026 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.678.260,34. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155009

Número do Contrato: 4/2025.
Nº Processo: 23522.028650/2024-10.
Não se Aplica. Nº 1/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 41.594.426/0001-06 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO DISTRITO FEDERAL . Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2026 e encerramento em 31/03/2027.. Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 155009

Número do Contrato: 18/2025.
Nº Processo: 23522.028307/2024-67.
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 04.784.378/0001-84 - GPLAN SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em epígrafe pela aplicação do instituto da repactuação, disposta no art. 53 e ss. Da instrução normativa slti nº 005/2017, com base na convenção coletiva de trabalho do sindiserviços (59357139), com data base em 01 de janeiro de 2026, que majoraram a remuneração paga aos empregados que compõem os postos do contrato nº 018/2025 no exercício financeiro de 2026.. Vigência: 18/11/2025 a 17/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.319.636,92. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.005669/2026-99.
Pregão Nº 90004/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de produtos para saúde - opmes (produtos para cirurgia cardiovascular; cirurgia plástica; nefrologia; neurologia; otorrinolaringologia/implante coclear; urologia), a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares (rede ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027. Valor Total: R\$ 41.400,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.005668/2026-44.
Pregão Nº 90004/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 33.169.991/0001-90 - D C R SANTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de produtos para saúde - opmes (produtos para cirurgia cardiovascular; cirurgia plástica; nefrologia; neurologia; otorrinolaringologia/implante coclear; urologia), a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares (rede ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027. Valor Total: R\$ 6.050,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.005813/2026-97.
Pregão Nº 90004/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 23.836.281/0001-12 - PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de produtos para saúde - opmes (produtos para cirurgia cardiovascular; cirurgia plástica; nefrologia; neurologia; otorrinolaringologia/implante coclear; urologia), a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares (rede ebserh). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027. Valor Total: R\$ 22.048,00. Data de Assinatura: 01/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 50/2025.
Nº Processo: 23765.012004/2025-51.
Pregão. Nº 90043/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 28.383.198/0001-59 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2026 e encerramento em 01/08/2027, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.; e a ressalva ao reajuste do valor contratual, conforme a cláusula décima primeira do contrato.. Vigência: 02/08/2026 a 01/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.420,00. Data de Assinatura: 01/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.019831/2025-75.
Pregão Nº 90097/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 02.836.248/0001-12 - BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES . Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamento de suporte cirúrgico e cme conforme condições e quantidades destinadas aos hospitais universitários federais da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh/hu brasil), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027. Valor Total: R\$ 49.566,00. Data de Assinatura: 01/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 90/2025.
Nº Processo: 23765.021529/2025-87.
Pregão. Nº 90086/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início na data de 07/04/2026 e encerramento em 05/06/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o acordado entre as partes.. Vigência: 07/04/2026 a 05/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 310.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23765.007584/2022-11.
Pregão. Nº 58/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.904.728/0012-09 - VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/04/2026 e encerramento em 01/04/2027, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.; e o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do termo de contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a contratante deverá providenciar a pronta extinção do termo de contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à contratada direito à indenização.. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 388.800,00. Data de Assinatura: 13/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23765.007584/2022-11.
Pregão. Nº 58/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.904.728/0012-09 - VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/04/2026 e encerramento em 01/04/2027, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 13/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90057/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23764000832202556. , publicada no D.O.U de 16/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiro Civil Profissional Novo Edital: 02/04/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande RIO GRANDE - RSEntrega das Propostas: a partir de 02/04/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em Exercício)

(SIDECE - 01/04/2026) 155908-26443-2026NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - UASG 155010

Número do Contrato: 13/2013.
Nº Processo: 23523.031902/2018-21.
Dispensa. Nº 10/2013. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 012.***.***-72 - SERGIO AUGUSTO SANTANA COSTA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2026 e término em 07 de abril de 2027; e o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula quarta do contrato. Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.299,32. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.004418/2025-33.
Pregão Nº 96001/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e logísticos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra e material (ferramentas, instrumentos, peças e serviços), para prestação de serviços continuados de planejamento, especificação, seleção, recebimento, teste de aceitação, capacitação, instalação, operação, manutenção e desativação de equipamentos de suporte assistencial instalados no hospital universitário gaffrée e guinle da universidade federal do estado do rio de janeiro - unirio, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total: R\$ 2.668.998,48. Data de Assinatura: 26/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2026).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 00020/2026
Objeto resumido: Aquisição de equipamento de suporte cirúrgico e CME

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo